



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREÍIA

Lei nº 170/2004.

Ratifica a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Maturéia para a Legislatura 2001/2004, antes aprovados mediante Resolução, e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maturéia-PB, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a fixação dos subsídios mensais do Prefeito Municipal de Maturéia, fixados na Resolução nº 04/2000, para a gestão 2001/2004, como sendo no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - Fica ratificada a fixados os subsídios mensais do Vice-Prefeito do Município de Maturéia, conforme fixados na Resolução nº 04/2000, para a gestão 2001/2004, como sendo no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2001, ratificando integralmente os valores fixados na Resolução nº 04/2000, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia – PB, em 17 de fevereiro de 2004.


José Pereira Freitas da Silva
Prefeito